

MERCOSUL

REUNIÃO DA COMISSÃO DO SGT-5
Transporte do Mercosul

**Tema: Harmonização dos
procedimentos de fiscalização**

14 e 15 de Julho de 2015

FOZ DO IGUAÇU/PR - Brasil

II REUNIÃO DA COMISSÃO DE HARMONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE INTERNACIONAL POR RODOVIA- CHPFTIR.

ATA DA REUNIÃO

Realizou-se entre os dias 14 a 15 de julho de 2015, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, República Federativa do Brasil, nas dependências do Hotel Wyndham Golden Foz Suítes, a II Reunião da Comissão de Harmonização de Procedimentos de Fiscalização do Transporte Internacional por Rodovia, criada no item 3, da Ata da XLVII Reunião do Subgrupo de Trabalho nº 5, Transporte do MERCOSUL, realizada em Salta, de 05 a 07 de novembro de 2014. A presente reunião contou com a participação das delegações do Brasil, da Argentina e do Paraguai.

Esta ata e seus anexos ficam *ad referendum* das delegações do Uruguai e da Venezuela.

Na abertura da Plenária, o Coordenador Nacional do Subgrupo de Trabalho nº 5- Transporte do MERCOSUL, Sr. Francisco Luiz Baptista da Costa, no exercício da Presidência *Pro Tempore*, procedeu à abertura da reunião, dando as boas vindas às delegações, desejou que os trabalhos de cada Comissão se desenvolvam em clima de cordialidade e sejam produtivos.

As demais delegações agradeceram as boas vindas dadas pela delegação brasileira e manifestaram a importância da realização de reuniões técnicas visando avançar em temas importantes que tratam de uniformização de procedimentos.

Após a plenária, o grupo foi dividido em três subgrupos, sendo que na sala 01 permaneceu este grupo, responsável pelas discussões para a Harmonização de Procedimentos de Fiscalização do Transporte Internacional por Rodovia.

A lista de participantes da Comissão de Harmonização de Procedimentos de Fiscalização do Transporte Internacional por Rodovia consta do **Anexo I**.

HARMONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE INTERNACIONAL POR RODOVIA.

Transporte de Passageiros

A delegação brasileira iniciou a reunião fazendo uma breve introdução sobre a importância de harmonizar os procedimentos de fiscalização tanto de cargas quanto de passageiros no âmbito do MERCOSUL e ressaltou a importância da elaboração conjunta de um manual único de fiscalização do transporte internacional por rodovia.

Após as considerações iniciais, a delegação brasileira entregou para as delegações da Argentina e Paraguai cópia da minuta de Diretrizes de Fiscalização do Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros do MERCOSUL e do procedimento para o processamento dos autos de infração no transporte internacional terrestre de cargas e passageiros.

Em seguida, a delegação brasileira iniciou a apresentação da respectiva minuta, sendo aberto espaço para manifestação das demais delegações sobre os procedimentos de fiscalização em cada país.

Na parte da manhã do dia 14/07/2015 foram apresentados os tipos infracionais dispostos no Segundo Protocolo Adicional de Infrações e Sanções ao ATIT e iniciou-se a discussão sobre os conceitos constantes da minuta.

Referente à atualização do valor do seguro de responsabilidade civil, prevista na Resolução GMC 15/14, o representante do Paraguai informou que o seu país editará norma regulamentando a matéria, possivelmente até dezembro do corrente ano.

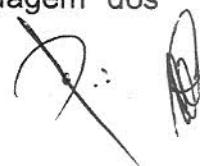
Na parte da tarde, foram concluídas as discussões sobre os conceitos.

Após, foi realizada discussões sobre documentos de porte obrigatório e outros temas.

A delegação paraguaia sugeriu que os países iniciassem tratativas no sentido de unificar os modelos de bilhetes de passagens e de controle de identificação de bagagens, utilizando um formulário bilíngue, a exemplo do Certificado de Inspeção Técnica veicular- CITV e do Certificado de Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional.

As delegações argentina e paraguaia se comprometeram a verificar e informar como é regulamentada em seu país, a infração relativa à prestação de assistência aos passageiros e as tripulações em caso de interrupção da viagem e em caso de acidente.

A delegação brasileira informou que possui regulamentação sobre o tema que obriga as empresas a arcarem com as despesas de alimentação e hospedagem dos passageiros, conforme o caso.



Referente ao transporte de encomendas em ônibus de serviço regular a delegação brasileira informou que, embora regulamentado no âmbito do Mercosul por meio da Resolução GMC 28/05, a Receita Federal do Brasil ainda não está operacionalizando o ingresso de encomenda.

Quanto a infração de excesso de peso, as delegações manifestaram a não aplicação do artigo 3, alínea "a", item 4, do Segundo Protocolo Adicional de Infrações e Sanções, em razão da publicação da Resolução GMC 14/14 que determina a aplicação do regime de infração de cada país transitado, obedecendo os limites de peso estabelecidos na resolução GMC 65/08.

A delegação brasileira ressaltou a necessidade de que as demais delegações encaminhem os procedimentos de processamento de autos de infração nos seus respectivos países.


As delegações acordaram pela realização de outras reuniões com o objetivo de dar continuidade as discussões visando o aprimoramento e conclusão do documento que trata de Diretrizes de Fiscalização.

Ao final, consta como **Anexo II** desta ata a minuta das Diretrizes de Fiscalização e do documento de procedimentos de processamento de auto infração.

E por fim, o representante da delegação brasileira deu por encerrado os trabalhos objeto da presente, cuja ata será assinada pelos representantes de cada país.



Pela Delegação do Brasil



Pela Delegação da Argentina



Pela Delegação do Paraguai

